

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-074/94 - Requerentes: LIEGE DE ALMEIDA, IVANISE QUEIROZ SOARES e ANTONIETA LÚCIA SOARES, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT nº 066/94-GP, que concedeu pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor ILO DA SILVA SOARES, à viúva IVANISE QUEIROZ SOARES, destinando os 50% (cinquenta por cento) restante aos menores EDWILSON DA SILVA SOARES e MARCOS AURÉLIO DA SILVA SOARES a título de pensão temporária, a partir de 06.01.94, nos termos dos artigos 215 e seguintes, da Lei nº 8.112/90.

Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno